



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Distratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.131, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinados ao combate do Aedes Aegypti na "Linha de cuidado e rede de assistência para Dengue", nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 959,24

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 303.003)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 40,76

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 311.000)

TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação: (subtotal)
..... R\$ 959,24

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Estadual de Saúde em virtude da Resolução SS 62, de 06/05/2020 R\$ 959,24

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
(subtotal) R\$ 40,76

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 177: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40,76

TOTAL GERAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividades 2033 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de junho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.132, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a aquisição de veículo para a saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1033.0000 Aquisição de Veículo para a Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 3 de 6

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 309.002)

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude do repasse fundo a fundo dos recursos financeiros por parte da Secretaria Estadual de Saúde, estabelecido pela Resolução SS-69, de 12/05/2020.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Projeto 1033 (Aquisição de Veículo para a Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de junho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.133, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) destinados ao combate do Coronavírus (Covid-19), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 15.632,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 312.003)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 1.768,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 312.001)

TOTAL GERAL R\$ 17.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 394: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.632,00

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 398: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.768,00

TOTAL GERAL R\$ 17.400,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de junho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 4 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 2.401, DE 27 DE MAIO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 080/2020 firmado junto a empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP – CNPJ: 01.140.868/0001-50, o Contrato nº 081/2020 firmado junto a empresa PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ: 14.504.853/0001-75 e o Contrato nº 082/2020 firmado junto a empresa GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.521.966/0001-23, todos firmados no dia 27 de maio de 2020 e que tem como objeto a Aquisição de Material de enfermagem e equipamentos/produtos de proteção individual, para enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 (coronavírus), com vencimento previsto para 26/6/2020, oriundo da Carta Convite nº 004/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sr.ª FERNANDA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG de nº 28.771.985-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 217.912.928-95 – Matrícula nº 956 – Secretária Municipal de Saúde como GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de maio de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e

dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.402, DE 27 DE MAIO DE 2020

(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO os Contratos nº 083 e 084/2020, firmados em 27 de maio de 2020, junto a empresa DEVANIR DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V6 – Placa CMW-8688”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização do conserto, com vencimento previsto para 26/6/2020, oriundo da Carta Convite nº 005/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr.º GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de maio de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 5 de 6

– Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.403, DE 28 DE MAIO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 085/2020, firmado no dia 28 de maio de 2020, junto a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras de Reforma e Remodelação da Praça da Matriz Luiz Antônio do Amorim – ÁREA REFORMADA: 7.500,41 M², com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos de Engenharia, de acordo com o Processo 2262090/2019, Convênio 223/2019 ST-DADETUR, firmado junto a Secretaria de Turismo, com vencimento previsto para 27/5/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ° ADITO LUIZ ARANTES FILHO – portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matrícula nº 945 – Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de maio de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.404, DE 29 DE MAIO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 086/2020, firmado no dia 29 de maio de 2020, junto a empresa WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. – ME CNPJ: 14.794.563/0001-03, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software de todas as Leis do Município, decretos e licitações, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e dos serviços de mão-de-obra necessária, com vencimento previsto para 28/5/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 023/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ° CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA, portador do RG de nº 43.330.188-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 347.094.278-10 – Matrícula nº 2178 – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de maio de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 804

Página 6 de 6

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2017

Carta Convite nº 030/2017

Processo Licitatório nº 076/2017

Processo Administrativo nº 084/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: WEBLINE SOFTWARE LTDA – EPP – CNPJ: 07.673.796/0001-92

Valor Total do Aditivo: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Objeto: 3º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 10/11/2017, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na área de suporte técnico de site institucional (site do município) e manutenção, para atender a administração do Município, prorroga pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93 e cláusula terceira (3.4.) do contrato.

Assinatura: 28/5/2020

Vencimento: 31/5/2021

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

DISTRATO UNILATERAL DO “CONTRATO Nº 134/2014”, firmado em 7/8/2014, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo

– CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa INENGE CONSTRUTORALTD. – EPP – CNPJ: 18.272.074/0001-42 – referente ao Concorrência Pública nº 001/2014 – Processo Administrativo nº 148/2014 – Objeto: execução de obras de construção de Creche, no município de Indiaporã–SP, referente ao convênio PAEM/Educação Infantil, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, referente ao Processo nº 05919/2013-SE entre o Município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Educação – FDE. – Valor Remanescente do Contrato Rescindido R\$ 20.640,77 (vinte mil seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 13/5/2020 – Fundamentação Legal: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 – Art. 78, c/c o Art. 79 – Inciso I, e Cláusula Oitava do contrato. Rescisão Unilateral e com aplicação das penalidades previstas nos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula sétima do contrato e demais penas cabíveis.

Indiaporã-SP, 18 de maio de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita